



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 050/2016 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

I – Relatório.

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 050/2016, que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$55.966,29 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) para a conclusão da obra de construção dos abrigos de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo de Santo Antônio da Platina.

O Chefe do Executivo apresentou a seguinte justificativa:

"No exercício de 2014, nosso Município firmou com o Ministério das Cidades Termo de Compromisso nº. 789257/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, objetivando a construção de passeios públicos (calçadas) e abrigos para embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo em vários pontos da cidade.

Devido a dificuldades na conclusão dos projetos e liberação para a licitação, não se viabilizou tal obra naquele exercício.

No exercício de 2015, foi aberto novo crédito adicional especial e, posteriormente, se realizou procedimento licitatório para fornecimento de materiais e execução de construção de passeios públicos e abrigos, conforme Contrato nº. 80/2015, em anexo.

Em face do período de instabilidade financeira e política, somente agora houve a liberação de parcela do recurso para a execução das obras, por parte do Ministério das Cidades/CAIXA.

Conforme demonstrado no expediente da empresa O. S. Souza & Souza Ltda., Protocolado sob o nº. 15.515/16, cópia anexa, em face do atraso para início das obras, o valor contratual encontra-se defasado, fazendo-se necessário sua atualização.

O valor a ser reajustado é de R\$55.966,29 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), a ser custeado com recursos do próprio Município."

REG Nº 5579/2016
Data: 19/09/16 às 16 h. 00 min
Nome: Rafael Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Juntamente com a justificativa foram enviados pareceres favoráveis do Jurídico e da Contabilidade, declaração do ordenador de despesa e de impacto orçamentário e financeiro.

Além de tais documentos, foi enviada cópia da solicitação de abertura de crédito adicional especial feita pela Secretaria Municipal de Planejamento, pedido de aditivo contratual/equilíbrio financeiro feito pela contratada **O. S. Souza & Souza Ltda.**, demonstrativo – memorial de cálculo do índice – INCC-DI, justificativa técnica para serviços, planilha orçamentária e cópia do Contrato nº. 80/2015 referente à Tomada de Preços nº. 005/2015.

O Setor de Contabilidade e a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis emitiram pareceres favoráveis ao prosseguimento do presente projeto.

II – Análise

Conforme disposição regimental (artigo 70), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados, além disso, a iniciativa do projeto insere-se no rol de competências do Poder Executivo; inexistindo, pois, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa, os recursos e as modificações orçamentárias destinam-se a concluir os abrigos de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo em vários pontos da cidade, cujo atraso na execução se deu sem culpa da contratada e culminou com a defasagem dos valores já reservados para tal fim.

Segundo se noticia na proposição e, ainda, segundo consta no Ofício do Secretário de Planejamento do Município, por fatores alheios à CONTRATADA a obra foi prorrogada ao longo do tempo, prejudicando sobremaneira o planejamento da execução conforme cronograma pré-estabelecido. Informou-se que a demora no repasse financeiro para o pagamento dos serviços tornou defasado o valor estabelecido em contrato e vem impedindo a conclusão da obra e aquisição de determinados itens necessários à sua adequação e bom funcionamento; razão pela qual entende-se por necessária a Abertura de Crédito Especial para prosseguimento do Termo de Aditivo Contratual e, assim, a finalização da obra.

Consta, inclusive, no referido projeto, pedido de aditivo contratual/equilíbrio financeiro por parte da empresa contratada e responsável pela obra, **O. S. Souza & Souza Ltda.**, referente à Licitação Tomada de Preços nº. 005/2015 e Contrato nº. 80/2015, bem como demonstrativo – memorial de cálculo do índice – INCC-DI, justificativa técnica para serviços, planilha orçamentária e cópia do referido contrato administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Ainda, de acordo com informação do Secretário de Planejamento, Sr. Orlando Pimentel, para a conclusão da obra, tendo em vista o orçamento apresentado, faz-se necessária a aplicação de recursos na marca de R\$ 55.966,29 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos); havendo, portanto, concordância expressa do departamento técnico da prefeitura a respeito da atualização pretendida e do valor que será utilizado pra tanto.

Outrossim, o Executivo indicou a fonte de recursos a ser utilizada para a abertura do crédito pretendido e as modificações orçamentárias, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4320/64; conforme segue:

O artigo 1º do PL dispõe que fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 55.966,29 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos); destinados à conclusão da obra de construção dos abrigos de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo de Santo Antônio da Platina, assim discriminado: 10.013 - 15.451.0323.1.345 PASSEIOS PÚBLICOS E ABRIGOS / 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - FR 000 R\$ 55.966,29.

O artigo 2º determina que para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotação do Orçamento vigente, conforme segue: 10.013 - 26.451.0575.1.039 - PONTES URBANAS / 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - FR 000 R\$50.000,00 / 10.014 - 26.782.0534.1.047 - ESTRADAS VICINAS / 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000 R\$ 5.966,29.

Quanto às modificações orçamentárias, o art. 3º determina que ficarão alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288/14 e II da Lei Municipal nº. 1.460/15, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos 1º e 2º supracitados.

Ademais, as informações contábeis, declaração do ordenador de despesa e de impacto orçamentário denotam que estão cumpridas ainda as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, analisando-se o projeto, temos que o mesmo está apto a ser enviado ao Plenário.

III - Conclusão.

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, os demais documentos apresentados e, considerando, por fim, que estão sendo observados os dispositivos da Lei Federal nº. 4320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização** recomenda a apreciação do projeto com as alterações orçamentárias pretendidas pelo Plenário desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

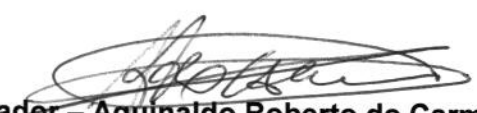
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

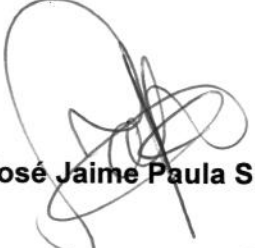
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 19 de
setembro de 2016.



Vereador – Aguinaldo Roberto do Carmo
Presidente



Vereador – José Jaime Paula Silva
Secretário



Vereador – Joel Pimentel Nóbrega
Membro